



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP, CNPJ SOB O Nº 11.786.306/0001-31 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal e, de outro lado, a empresa **URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 11.786.306/0001-31, com sede na Av. Presidente Jucelino Kubitschek, nº 5000, 5º andar, sala nº 501, Iguatemi, São José do Rio Preto/SP, com CEP 15093-340, contato (17) 3301-0784, e-mail: licitacao@urbys.com.br, representada por **PEDRO HENRIQUE PEDRON ARMIATO**, RG nº 45.***.***-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.***.***-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2024**, integrante do Processo Administrativo nº **2.059/2024**, assinar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação do Departamento Municipal de Educação, com amparo do Parecer Jurídico nº 219/2025, apensos ao Proc. Administrativo 4.436/2025, fica aditada a ata da Ata de Registro de Preços de 174/2024, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo a data de **11/07/2025 a 11/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento/mapa de preços).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL. INICIAL	REAJUSTE 6,20%	V.UNI. NOVO	VL. TOTAL
30	500	UND	CONJUNTO ALUNO/CJA04 MODELO FNDE (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012E A PORTARIA DO INMETRO Nº 184 DE 31 DE MARÇO DE 2015.	R\$ 226,00	R\$ 14,01	R\$ 240,01	R\$ 120.005,00
31	500	UND	CONJUNTO CJA05 EM MDF CONFECCIONADO EM TUBOS INDUSTRIAS 1 ¼ (31,75MM), CHAPA 16 (1,50MM), 1 1/2(38MM), CHAPA 16 (1,50MM), TUBO OBLONGO 29X58MM, CHAPA 16 (1,50MM), TUBO INDUSTRIAL REDONDO D=20,7MM, CHAPA 14 (1,90MM) E PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA SOLDADO PELO SISTEMA MIG DE SOLDA, LIMPEZA ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO, DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. TAMPO MDP, COM	R\$ 226,00	R\$ 14,01	R\$ 240,01	R\$ 120.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

		ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM COLAGEM DE CONTRA CAPA NA FACE INFERIOR, COM BORDAS EM PVC COLADA SISTEMA HOTMELT, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇAS PHILIPS E PORCAS GARRAS ROSCA MÉTRICAS. PORTA LIVRO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGA INJETADO E FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS. CADEIRA EM POLIPROPILENO(VERDE) COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGAS INJETADOS E MOLDADOS ANATOMICAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS.ACABAMENTO: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM				
TOTAL: R\$ 240.010,00 (duzentos e quarenta mil e dez reais)						

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**

PREFEITO MUNICIPAL

**URBYS SOLUÇÕES URBANAS
LTDA-EPP**

CNPJ nº 11.786.306/0001-31
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA

Diretora do Departamento
Municipal de Educação
GESTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP

CNPJ Nº 11.786.306/0001-31

ADITIVO 1º ATA SRP Nº 174/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/07/2025 a 11/07/2026

VALOR: R\$ 240.010,00 (duzentos e quarenta mil e dez reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – **PROCESSO Nº** 2.059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Dir. Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Henrique Pedron Armiato

Cargo: Procurador/representante

CPF: 363.***.***-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____